



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

IPASCON – Instituto de Previdência e Assistência dos
Servidores Municipais de Conceição de Macabu
CNPJ. 36.576.106/0001-85

PORTARIA Nº. 056/2015.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU – IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo protocolado no IPASCON sob nº. 352/2015.

RESOLVE:

Art.º-1º- Conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE**, a partir de 01 de agosto de 2015, a servidora **ELIZABETH BERSOT CHAGAS**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 2001027, Referência Salarial 04, Nível Básico, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, com fulcro no Art.º 47, da Lei Municipal nº.756/2006 c/c Artº.40, § 1º, Inciso III, "b", da Constituição Federal, com proventos proporcionais fixados em **R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais)**, mensais, calculados na forma prevista no Artº.75, da Lei Municipal nº.756/2006 e Lei Federal nº. 10.887/2004.

Art.º- 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 30 de julho de 2015.

ADERALDO SPESSE RANGEL
Presidente